



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 233 DE 21 DE AGOSTO DE 2.001

*“Emenda modificativa nº 03/01
Altera a Lei nº 225/01”.*

Art. 1º - A Câmara Municipal de Aricanduva por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

O § 1º - do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

São beneficiários do programa instituído por esta Lei as famílias com renda familiar percapta até R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculado em estabelecimento de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

O § 2º do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Compete ao Departamento Municipal de Educação desempenhar as funções de responsabilidade do Município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação “Bolsa Família”.

Aricanduva, 21 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Os parágrafos dos referidos artigos não estavam de acordo com a orientação fornecida pelo Ministério da Educação. Portanto altera-se a fim de regularizar a solicitação. Demais permanecerão com a mesma redação, conforme solicitação do MEC, por telefone, à Conselheira do Programa Bolsa Escola.

Aricanduva, 21 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 21 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal